

LEI Nº 4.827, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Institui o Programa de Incentivo à Participação das Mulheres na Política, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Incentivo à Participação das Mulheres na Política, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, com o objetivo primordial de incentivar a participação feminina nas decisões políticas.

Art. 2º O mencionado Programa poderá promover, dentre outras atividades:

I – Palestras de conscientização sobre a relevância da participação feminina na Política Municipal;

II – Realização de cursos e seminários de capacitação voltados ao incentivo à participação das mulheres na atividade política;

III – Elaboração de material informativo sobre os meios de participação política.

Art. 3º Para a viabilização deste Programa, o Município poderá realizar parcerias com organizações da sociedade civil, entidades de classes e instituições de ensino de natureza pública ou particular.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de dois mil e dezoito (2018).////////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereadora Jacqueline Ferreira Gouveia

Coautoria: Vereador Damian Lima Calú